ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4852

de 18 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
Recurso: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados
06011545101402.031000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
06011545101402.031000-3.3.90.39.00.00.00 (7795) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados
13019990999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13019990999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (7739) - Reserva de Contingência..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF

PUBLICADA NO PERÍODO DE **18/06/2024** A **02/07/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS